



DECRETO N. 0665, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição** concedida pelo ITABIRAPREV conforme benefício nº 0207/2017, e Ofício ItabiraPrev nº126/2017, considerando o que consta do requerimento SP-25016/2017, com fundamento legal no do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/3; artigo 1º, caput e § 5º c/c art. 10, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 43 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011 e art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, a servidora **Nilza Maria de Campos Procópio**, matrícula 3579-3/2, CPF nº 399.805.456-15, do cargo de provimento efetivo de **Especialista em Educação**, nível NS, grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos deste ato retroagem a 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de abril de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva”*


RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE


DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 19 de abril de 2017.

DECRETO N. 0665, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

DECRETO Nº 0665, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora que especifica. O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedida pelo ITABIRAPREV conforme benefício nº 0207/2017, e Ofício ItabiraPrev nº126/2017, considerando o que consta do requerimento SP-25016/2017, com fundamento legal no do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/3; artigo 1º, caput e § 5º c/c art. 10, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 43 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011 e art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, a servidora Nilza Maria de Campos Procópio, matrícula 3579-3/2, CPF nº 399.805.456-15, do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, nível NS, grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos deste ato retroagem a 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de abril de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete

Deoclécio Fonseca Mafra

Secretário Municipal de Administração